

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0823501-86.2026.8.10.0000

DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO

QUERELANTE: D. I. B.

REPRESENTANTE: RODOLFO VILAR MACEDO SOUSA (OAB/MA Nº 14424-A)

QUERELADO: F. C. C.

DECISÃO

Trata-se de Queixa-Crime proposta por D. I. B. em desfavor de F. C. C., distribuída a esta relatoria no âmbito da Seção de Direito Criminal.

A despeito disso, descabe a este Órgão Julgador examinar o a presente ação penal, competindo ao Órgão Especial *"julgar originariamente nas infrações penais comuns, o(a) vice-governador"* (RITJMA, art. 7, I).

Nesse contexto, redistribua-se os autos ao Órgão Especial deste Tribunal, com a consequente baixa no acervo, *ex vi* RITJMA, art. 7º, I.

Cumpra-se.

São Luís (MA), data e hora do sistema.

Desembargador José **NILO RIBEIRO** Filho